

DECRETO Nº 131

de 29 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.288,11 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.288,11 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 810,21 (Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Um Centavos)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

06.181.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.039 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 784,90 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

02.02.03 - TESOUREARIA

04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

25.752.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.334,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0000 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.055 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.715,00 (Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 204,00 (Duzentos e Quatro Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.072 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CISLAGOS

DECRETO Nº 131

de 29 de DEZEMBRO de 2023.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 18.100,00 (Dezoito Mil Cem Reais)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Adiciona: 53.288,11

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.131.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.020 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.215,00 (Sete Mil Duzentos e Quinze Reais)

02.02.01 - GESTÃO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.01 - GESTÃO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.02.01 - GESTÃO DO TRABALHO

09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

4.012 - DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.121.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.429,11 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Onze Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0200 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

DECRETO Nº 131

de 29 de DEZEMBRO de 2023.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1315 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.064 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 104,00 (Cento e Quatro Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

Reduz: 53.288,11

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO